

**PROJETO DE LEI Nº /2011**  
**(Do Sr. Padre Ton)**

*Denomina Rodovia Deputado Eduardo Valverde a rodovia BR-364.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É denominada Rodovia Deputado Eduardo Valverde a rodovia BR-364.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **JUSTIFICAÇÃO**

Carioca de nascimento, Eduardo Valverde adotou Rondônia para trilhar o caminho da política em defesa dos interesses dos trabalhadores, das mulheres, dos índios, dos quilombolas, dos ribeirinhos, dos funcionários públicos e de todos que buscavam seu apoio para as boas causas. As causas que valorizam a política e significam a vida humana, entre elas o combate à discriminação e o preconceito, acesso a melhores condições de trabalho, pela igualdade entre os gêneros, pelo combate à corrupção e pelo fim da pobreza.

Auditor fiscal do trabalho, batalhou pela erradicação do trabalho escravo e exploração do trabalho infantil. Filiado ao PT desde 1985, obteve dois mandatos de deputado federal, destacando-se como um parlamentar aguerrido, presente e coerente com os ideais e idéias que defendeu durante toda sua trajetória política, quer no sindicato quer na vida partidária.

Eduardo Valverde figurou em mais de uma edição na lista os “Cabeças do Congresso”, promovida pelo Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar (Diap), um reconhecimento aos 100 parlamentares que se

destacam por suas atividades legislativas e que são identificados como os mais influentes do Congresso Nacional.

Consideramos, pelo exposto e por sua expressiva lealdade aos propósitos do Parlamento e convicção na democracia brasileira, com dedicação aos problemas nacionais e a Rondônia, que Eduardo Valverde seja merecedor da homenagem que pretende imprimir seu nome na rodovia de maior circulação em Rondônia, para lembrança de todos que compartilharam de seus ideais e acreditam na política com ética e firmeza de propósitos.

Brasília, de 2011.

**Deputado Padre Tom  
(PT/RO)**